



COMPOSTAR - Outra forma de reciclar

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Objetivo

O projeto de compostagem doméstica tem como objetivo reduzir a quantidade de resíduos urbanos biodegradáveis enviados para tratamento. Assim, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova propõe-se proporcionar aos munícipes que adiram a este projeto, uma alternativa para a gestão dos seus resíduos orgânicos e desta forma a contribuir para a qualidade de vida e meio ambiente do concelho de Condeixa.

2. Público-alvo

Podem ser beneficiários todos os cidadãos com residência permanente no concelho de Condeixa-a-Nova, em moradia com jardim, prédio com logradouro, ou em qualquer lugar com espaço para colocar um compostor com cerca de um metro quadrado.

3. Entrega de materiais

Será entregue 1 Kit de Compostagem a cada participante, constituído por:

- 1 Compostor;
- 1 Balde pequeno para colocar resíduos de frescos de cozinha
- 1 Arejador para facilitar a compostagem
- 1 Manual Prático de Compostagem;

4. Ao munícipe compete:

- a) Assumir o compromisso de utilização correta do compostor pelo período de um ano, comprometendo-se a utilizar este equipamento única e exclusivamente para o fim para o qual ele foi fornecido, a valorização da matéria orgânica doméstica (restos de vegetais, cascas de frutas, relva, folhas secas, etc.);
- b) Frequentar a acção de formação inicial sobre compostagem e comparecer pelo menos numa sessão de formação complementar;
- c) Manter o processo de compostagem de acordo com as indicações técnicas fornecidas na ação de formação e durante o acompanhamento técnico de forma a transformar os seus resíduos biodegradáveis num composto/ fertilizante que sirva como nutriente e corretivo do solo;



- d) Zelar pelo bom estado de conservação do compostor que lhe for fornecido;
- e) Permitir o acesso dos técnicos da autarquia, a outros devidamente credenciados pela Câmara Municipal, sempre que estes se desloquem à habitação, mediante marcação prévia, estando os mesmos devidamente identificados;
- f) Permitir que no futuro seja solicitada evidência do correcto uso deste equipamento, seja através de inquérito, registo fotográfico ou por visita dos técnicos do município;

O não cumprimento das alíneas acima, poderá implicar a perda dos materiais fornecidos.

5. À autarquia compete

- a) Disponibilizar aos munícipes um compostor doméstico, um balde pequeno e um Manual prático de Compostagem;
- b) Prestar todo o apoio técnico necessário para o bom desenvolvimento do processo de compostagem;
- c) Garantir com os meios disponíveis, os esclarecimentos adequados para utilização do compostor e do composto resultante, podendo ser contactada através do número de telefone 239 949 120 (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos extensão 3324).

6. Inscrição

A inscrição é efectuada mediante entrega da ficha de inscrição no projecto, devidamente preenchida e assinada no Balcão Integrado de Atendimento (BIA) dos serviços da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova ou, enviada por email para geral@cmcondeixa.pt ou por correio para Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Largo Artur Barreto 3150-124 Condeixa-a-Nova. As inscrições são consideradas por ordem cronológica de chegada até ao limite do stock existente e são validadas após confirmação presencial, por telefone ou e-mail.

7. Prazo de inscrição e entrega dos compostores

Os munícipes que queiram participar no projeto devem inscrever-se sendo aceite inscrições até ao limite das unidades de compostagem existentes (kits de compostagem).

A entrega dos compostores será feita após frequência na sessão de formação inicial e em data e local a designar posteriormente pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova (mais informações em <http://cm-condeixa.pt/ambiente>).



8. Considerações Gerais

- a) Os compostores entregues são propriedade da Autarquia sendo cedidos aos munícipes pelo período de um ano, podendo mediante avaliação da utilização, este período ser alvo de renovação por idêntico período;
- b) A autarquia reserva-se ao direito de recolher o compostor, sempre que verificar que este não é utilizado para o fim a que se destina ou que o detentor não zela pelo seu bom estado de conservação;
- c) O munícipe pode a qualquer momento solicitar a retirada do compostor, caso não queira continuar a participar no projeto;
- d) A participação neste projeto implica a aceitação do presente regulamento.

9. Incentivo à participação

No final do primeiro ano e caso se verifique a correta utilização do compostor, será atribuído um prémio de incentivo à participação no projecto.